

PARECER N^o _____ / 2007

EMENTA: ALTERA O ZONEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE E INSTITUI A ZEPA 1 – PARQUE DE BOA VIAGEM, DENOMINADO PARQUE DONA LINDU.

A **Comissão de Meio Ambiente Transporte e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 54/2007** de autoria da Vereadora Priscila Krause, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

Pretendo instituir a área de aproximadamente 32.780 m² existente entre a Avenida Jequitinhonha e a Avenida Boa Viagem, seccionada pela Rua Setúbal e localizada entre os imóveis de números 5.888 e 6.214 da Avenida Boa Viagem e os imóveis de números 1.058 e 1.024 da Rua Setúbal, no bairro de Boa Viagem como Zona Especial de Proteção Ambiental 1, o Projeto da Vereadora Priscila Krause, visa a exclusiva utilização do referido espaço para recreação e lazer de uso comum.

ANÁLISE:

Notória a polêmica acerca da utilização do espaço outrora relatado, denominado de Parque Dona Lindu, graças a alteração de finalidade feita por Sua Excelência, o Prefeito João Paulo, que, a despeito da ciência dos anseios da sociedade em transformar a área em um parque, restou por idealizar um centro cultural.

É sabido de todos que o Poder é delegado pelo povo, razão pela qual, devemos, enquanto Representantes dos mesmos, trazeremos à memória aquilo que vem sendo por ele pleiteado.

Observada a possibilidade de enquadrar a ação da Administração com o anseio da população, razão não há que justifique o contrário, sob pena de se transluzir uma arbitrariedade que não admitamos existir.

Destarte, até por uma questão de coerência, outro não poderia ser o posicionamento dessa Relatoria, visto que, quando da realização da audiência pública para discussão do tema, a solução por esse que ora subscreve para por termo ao impasse, fora justamente a criação da ZEPA.

Importante ressaltar que tal atitude não tem o condão de desmerecer a obra do mestre Oscar Niemayer. A *contrario sensu*, o que se questiona é justamente o local onde será erigida sua magnífica obra.

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 54/2007, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de maio de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Luiz Helvécio

Presidente

Carlos Gueiros

Vice-Presidente - Relator

Daniel Coelho

Membro Efetivo